

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 16/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 01096/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores abaixo identificados, para viajarem ao município do Estado do Ceará, indicado na solicitação de viagem nº 02/2023, da Secretaria de Controle Externo, no dia 17/01/2023, a fim de executarem Inspeção *in loco*, concedendo-lhes diária, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Elano Lima de Oliveira	Assessor Executivo de Fiscalização – TCE 04	1341-4	1	120,00	120,00
Daniel Menezes Cavalcante	Assessor de Informações Estratégicas – TCE 04	0874-6	1	120,00	120,00
Francisco Fausto Augusto da Silva Maia	Diretor de Fiscalização de Atos de Gestão I – TCE 03	1640-4	1	120,00	120,00
Nikael de Carvalho Almeida	Diretor de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente – TCE 03	1607-1	1	120,00	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 17/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor HERSON DE AQUINO NERY, matrícula nº 2115-8, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado: